



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

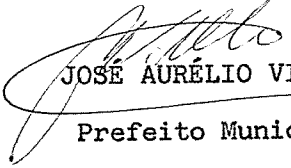
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.236 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 147, inciso III, art. 148, inciso III, da Lei nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985, e Lei nº 3.013, de 01 de outubro de 1980, em seu art. 3º, resolve, tendo em vista o Laudo Médico da Comissão nomeada pela Portaria nº 2.570, de 30 de abril de 1985, aposentar por in validez, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, carteira profissional nº 00078/005 , na função de Merendeira, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr\$.. 366.432 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois cruzei- ros), assim discriminados: salários Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros); quinquênios Cr\$ 33.312 (trinta e três mil, trezentos e doze cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal